**Decreto-Lei nº45**

**Autoriza a construção de dois bueiros e abre crédito especial.**

O Prefeito Municipal de Itamonte, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, nº I, do Decreto-Lei Federal nº 1202, de 8 de abril de 1939, decreta:

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir, mediante concorrência pública ou administrativa, dois bueiros de pedra na Rua Presidente Vargas, nesta cidade, podendo despender para este fim até a importância de CR$ 8.437,30.

**Art. 2º** - Para atender a despesa autorizada no artigo 1º, fica aberto o crédito especial de CR$ 8.437,30 (oito mil quatrocentos e trinta e sete cruzeiros e trinta centavos).

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará o presente Decreto-Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itamonte, 12 de dezembro de 1944.

(a)**Arlindo Carneiro Pinto**

Prefeito

(a)**Alfredo Cunha**

Secretário